



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.305

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 443.464,73
dotações do Município de São Lourenço.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 443.464,73 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.00.04.131.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO ----- R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.500,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO ----- R\$ 15.102,18

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 15.102,18

Total da Unidade 03 ----- R\$ 20.602,18

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 420.862,55

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 420.862,55

Total da Unidade 06 ----- R\$ 420.862,55

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.305

Folha 02

Total da Instituição 02 ----- R\$ 443.464,73

Total Geral Acrescido ----- R\$ 443.464,73

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 22.602,18

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.602,18

Total da Unidade 04 ----- R\$ 22.602,18

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 363.062,55

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 57.800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 420.862,55

Total da Unidade 06 ----- R\$ 420.862,55

Total da Instituição 02 ----- R\$ 443.464,73

Total Geral Anulado ----- R\$ 443.464,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de setembro de 2025.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho

Diretor de Contabilidade